

Projeto de Resolução nº 13/2006

“Modifica dispositivos que especifica no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º No § 4º do art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, onde consta “... *Ordem do Dia*; ...”, passa a constar “... *Ordem do Dia ou do Expediente* ...”.

Art. 2º Fica suprimida a expressão “**improrrogável**” do art. 103 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis - Resolução nº 12/2000.

Art. 3º Fica inserido no Art. 103. os seguintes Parágrafos:

§ 1º O Expediente poderá ser prorrogado, por deliberação do Plenário, pelo tempo que restar da Ordem do Dia;

§ 2º A prorrogação do Expediente destina-se apenas à leitura de proposições dos Vereadores, à manifestação sobre elas e sua votação, quando for o caso, e ao uso da palavra para manifestações em temas livres.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de incluir no Regimento Interno, dispositivos que objetivam prorrogar o Expediente das Sessões em que a Ordem do Dia seja curta, permitindo o melhor aproveitamento da Sessão.

Joanópolis, 02 de junho de 2006.

Ricardo Vrena
Vereador